



MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
(3º Batalhão de carros de Combate/1943)
“BATALHÃO CIDADE DE SANTA
MARIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA ELETRÔNICA

1. OBJETO

Serviço referente a substituição de quadro de comando da caldeira do Setor de Aproveitamento.

2. AMPARO LEGAL

A presente dispensa eletrônica de licitação é regida nos termos do artigo 72, da Lei no.14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

3. OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

O presente serviço de substituição de quadro de comando da caldeira, com os meios necessários, visa atender às necessidades do 29º BIB, ao retomar o funcionamento deste equipamento.

Com o objetivo de atender a demanda, foi realizada pesquisa em pregões homologados por esta Unidade Gestora, na qual verificou-se não possuir processo licitatório que compõe o serviço específico para esta UG que esteja vigente ou aquele nos quais é integrante da Ata Registro na qualidade de Unidade Gestora Participante.

Em pesquisa no SAG e painel de preços, não foram encontradas Atas Vigentes com as características que atendessem a necessidade para a presente demanda. Desta forma foi necessário a realização de pesquisa diretamente com empresas especializadas de Santa Maria – RS ou entorno para que possa atender aos serviços in loco e de forma célere. Sendo os orçamentos obtidos utilizados para obter a média de preços, visando a realização de dispensa eletrônica.

Desta forma, optou-se pelo processo licitatório de dispensa eletrônica, por ser mais vantajoso a administração pública, a razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº 65 ME/SEGES 2021.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme a estimativa de despesa, anexo ao processo.

5. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA.

Devido ao 29º BIB estar sem a caldeira, tal situação se caracteriza como urgência, pois, afim de, evitar problemas que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços do Setor de Abastecimento em vista do iniciando do período básico do corrente ano, além do aumento de consumo de refeições devido aos diversos apoios prestados as OMs. A escolha do fornecedor, valeu-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando o menor preço, amparado pelo inciso III do Art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 JUL 21.

6. DESPACHO

1) Dispensar a licitação:

(X) nos termos inciso II, do artigo 75, da Lei no.14.133/21.

2) Autorizo que o Setor de Aquisição adote as providências cabíveis para a autuação do processo, segundo as normas em vigor, aquisição de material junto ao fornecedor:

a) Empresa: CNPJ 25.007.457 0001-59 - Andre Wernenn de Oliveira Neves

| Nr Item | Discriminação | Und | Qnt | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------|---|-----|-----|------------------|-------------------|
| 1 | Serviço referente a substituição do quadro de comando com CND, contatoras, campainha, disjuntores, reposição e dispositivos | Sv | 01 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |

c) A Seção de Aquisições e Contratos:

- 1) elabore Nota para Boletim publicando o Fiscal de Contrato e suas atribuições, se for o caso;
- 2) adote o tipo de empenho, conforme definido no Termo de Referência:

(x) Ordinário

- 3) formalize o termo de contrato, se for o caso, e tome as providências decorrentes.

Santa Maria, RS, 09 de janeiro de 2025.

RÔMULO TORRES RAMIRO - TC
Ordenador de Despesas do 29º BIB